



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 3.513 /2025

*"Altera o Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 e estabelece outras providências"*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

### *ANEXO ÚNICO*

CLASSE	NÍVEL	VALOR DA BOLSA
<i>Estagiários cursando ensino médio</i>	<i>I</i>	<i>R\$ 759,00</i>
<i>Estagiários cursando ensino superior</i>	<i>II</i>	<i>R\$ 1.138,50</i>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Ouro Fino, 09 de Janeiro de 2025.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 09 de Janeiro de 2025.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o Projeto de Lei que versa sobre a alteração da Lei Municipal 2.795/2018 que dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Executivo Municipal e estabelece outras providências.

A presente alteração visa apenas atualizar o valor da bolsa (50% do salário mínimo para nível médio e 75% para superior) dos estagiários, que já foi prevista na Lei Orçamentária Anual (Lei 3.225/2024).

É de se informar que este projeto dispensa a apresentação de impacto orçamentário, uma vez que este foi feito quando da aprovação da Lei, assim como na LOA 2025, não sendo classificado como criação ou aumento de despesa.

Por estas singelas considerações, espera-se a aprovação do presente projeto de lei para que se possa adotar as medidas pertinentes.

Atenciosamente,

  
Antônio Benedito Salgueiro Miguel  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

Clóvis Coldibelli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG